	<h2>Procedimento Sistêmico</h2>	Padrão nº: PS.SP.UNI24H.001	
		Estabelecido em: 10/07/2017	
		Nº Revisão: 10	Página 1 de 14

**Macroprocesso:** Gestão Integrada de Comunicação

**Processo:** Gerenciar ações sustentáveis

**Atividade:** Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS).

**Responsável:** Equipe de Enfermagem e Higienização.

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação
10	28/05/2024	Enfermeiro	Enfermeira	Coordenadora Assistencial

### Siglas e Definições

**EPI** – Equipamento de Proteção Individual.

**Escarificantes** - Objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontas ou protuberâncias rígidas e agudas capazes de cortar ou perfurar.

**PGRSS** - Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde.

### Materiais

Lixeiras, Sacos de Lixo, EPI (Uniforme da empresa, Luva, Óculos), Caixa de Pérfurocortante.

### Abrangência


Equipe de Enfermagem e Higienização.

### Diretrizes

O referido **Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS)** da **Unimed 24 Horas, Espaço Vacinas e Consultórios Clínicos 4º andar**, constitui em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Os **Resíduos dos Serviços de Saúde** são classificados em:



	<h2>Procedimento Sistêmico</h2>	Padrão nº: PS.SP.UNI24H.001	
		Estabelecido em: 10/07/2017	
		Nº Revisão: 10	Página 2 de 14
<p><b>Macroprocesso: Gestão Integrada de Comunicação</b></p> <p><b>Processo: Gerenciar ações sustentáveis</b></p> <p><b>Atividade: Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS).</b></p> <p><b>Responsável: Equipe de Enfermagem e Higienização.</b></p>			

Na **Unimed Unimed 24 Horas, Espaço Vacinas e Consultórios Clínicos 4º andar**, os resíduos gerados se classificam em Resíduos do Tipo:

SETORES E RESÍDUOS GERADOS	A1	A4	B	D	E
ESPAÇO VACINAS					
UNIMED 24 HORAS					
CONSULTÓRIOS 4º ANDAR					


• **Grupo A**

**Subgrupo A1**

- Descarte de vacinas de microrganismos vivos, atenuados ou inativados, meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas.
- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

**Subgrupo A4**

- Kits de linhas endovenosas.
- Filtros de ar e gases aspirados.
- Sobras de recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação.
- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

	<h2>Procedimento Sistêmico</h2>	Padrão nº: PS.SP.UNI24H.001	
		Estabelecido em: 10/07/2017	
		Nº Revisão: 10	Página 3 de 14
<p><b>Macroprocesso: Gestão Integrada de Comunicação</b></p> <p><b>Processo: Gerenciar ações sustentáveis</b></p> <p><b>Atividade: Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS).</b></p> <p><b>Responsável: Equipe de Enfermagem e Higienização.</b></p>			

### • GRUPO B

Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade.

- Produtos farmacêuticos.
- Resíduos de saneantes, desinfetantes.

### • GRUPO D

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

- Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, gorros e máscaras descartáveis, resto alimentar de paciente, material utilizado em antisepsia e hemostasia de venóclises, luvas de procedimentos que não entraram em contato com sangue ou líquidos corpóreos, equipo de soro, abaixadores de língua e outros similares não classificados como A1.
- Resto alimentar de refeitório.
- Resíduos provenientes das áreas administrativas.
- Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.
- Resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química e radiológica associada.

### • GRUPO E

Materiais perfurocortantes ou escarificantes.


- Lâminas de bisturi, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, lancetas, frascos de vidro.

## SEGREGAÇÃO

Consiste na separação do resíduo no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, a sua espécie, estado físico e classificação.

## ACONDICIONAMENTO

Consiste no ato de embalar corretamente os resíduos segregados, de acordo com as suas características, em sacos e/ou recipientes impermeáveis, resistentes à punctura, ruptura e vazamentos.

	<h2>Procedimento Sistêmico</h2>	Padrão nº: PS.SP.UNI24H.001	
		Estabelecido em: 10/07/2017	
		Nº Revisão: 10	Página 4 de 14
<p><b>Macroprocesso: Gestão Integrada de Comunicação</b></p> <p><b>Processo: Gerenciar ações sustentáveis</b></p> <p><b>Atividade: Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS).</b></p> <p><b>Responsável: Equipe de Enfermagem e Higienização.</b></p>			

### IDENTIFICAÇÃO

Conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo.

**TRANSPORTE INTERNO** - Consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário ou à apresentação para a coleta externa. O transporte é realizado com carrinho específico com rodas e fechado com tampa, dessa forma, os resíduos são transportados pela higienista, com EPI necessário, até o container (abrigo intermediário de resíduos).

**ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO** - Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento, e otimizar o traslado entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa. Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso.

**ARMAZENAMENTO EXTERNO** - Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores.


**COLETA E TRANSPORTE EXTERNOS** - A coleta e transporte externos consistem na remoção dos resíduos do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou destinação final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação da integridade física do pessoal, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

### DESTINAÇÃO FINAL

Consiste na disposição de resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação, e licenciamento em órgão ambiental competente.

### GERADORES DE RSS

Todos os serviços que prestem atendimento à saúde humana ou animal, incluindo os prestadores de serviço que promovam os programas de assistência domiciliar, serviços de apoio à preservação da

	<h2>Procedimento Sistêmico</h2>	Padrão nº: PS.SP.UNI24H.001	
		Estabelecido em: 10/07/2017	
		Nº Revisão: 10	Página 5 de 14
<p><b>Macroprocesso: Gestão Integrada de Comunicação</b></p> <p><b>Processo: Gerenciar ações sustentáveis</b></p> <p><b>Atividade: Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS).</b></p> <p><b>Responsável: Equipe de Enfermagem e Higienização.</b></p>			

vida, indústrias e serviços de pesquisa na área de saúde, hospitais e clínicas, serviços ambulatoriais de atendimento médico e odontológico, serviços de acupuntura, tatuagem, serviços veterinários destinados ao tratamento da saúde animal, serviços de atendimento radiológico, de radioterapia e de medicina nuclear, serviços de tratamento quimioterápico, serviços de hemoterapia e unidades de produção de hemoderivados, laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, necrotérios e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento e serviços de medicina legal, drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação, estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde, unidades de controle de zoonoses, indústrias farmacêuticas e bioquímicas unidades móveis de atendimento à saúde, e demais serviços relacionados ao atendimento à saúde que gerem resíduos perigosos.

### SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS


Responsáveis pela Segregação: Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Condutores de ambulância, Acadêmicos, Terceirizados, acompanhantes e pacientes.

- Os sacos de acondicionamento devem ser constituídos de material resistente à ruptura e vazamento, impermeáveis, respeitados os limites de peso de cada saco, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.
- Os sacos devem estar contidos em recipientes.
- Os recipientes devem ser de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, em casos de infectantes, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistentes ao tombamento.

### LIXO INFECTANTE (SACO BRANCO LEITOSO)

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde que contenham sangue ou líquidos corpóreos.

Ex: filtros de ar e gases aspirados de área contaminada, sondas vesicais, nasogástricas e enterais, bolsas de colostomia e similares, curativos, seringas contaminadas com secreção, descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados.

	<h2 style="text-align: center;">Procedimento Sistêmico</h2>	<b>Padrão nº:</b> PS.SP.UNI24H.001	
		<b>Estabelecido em:</b> 10/07/2017	
		<b>Nº Revisão:</b> 10	<b>Página</b> 6 de 14
<b>Macroprocesso:</b> Gestão Integrada de Comunicação <b>Processo:</b> Gerenciar ações sustentáveis <b>Atividade:</b> Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS). <b>Responsável:</b> Equipe de Enfermagem e Higienização.			




### TRATAMENTO DOS RESÍDUOS RESULTANTE DE ATIVIDADES DE VACINAÇÃO



Os resíduos classificados no **Subgrupo A1**, aqueles resultantes da administração de imunobiológicos que contêm na formulação resíduos com **microorganismos vivos atenuados**, incluindo frascos de imunobiológicos com expiração do prazo de validade, frascos vazios com restos do produto ou conteúdo inutilizado, devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final.

Exemplos de vacinas que contem microorganismos vivos atenuados: Caxumba, Rubéola, Sarampo, Febre Amarela, Varicela, Rotavírus, BCG e Poliomielite (oral).

	<h2>Procedimento Sistêmico</h2>	Padrão nº: PS.SP.UNI24H.001	
		Estabelecido em: 10/07/2017	
		Nº Revisão: 10	Página 7 de 14
<p><b>Macroprocesso: Gestão Integrada de Comunicação</b></p> <p><b>Processo: Gerenciar ações sustentáveis</b></p> <p><b>Atividade: Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS).</b></p> <p><b>Responsável: Equipe de Enfermagem e Higienização.</b></p>			

Esses resíduos imunobiológicos com vírus vivos atenuados, devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final. O processo físico de tratamento utilizado é validado para a obtenção de redução ou eliminação da carga microbiana, em equipamento compatível com Nível III de Inativação Microbiana.

O tratamento utilizado é a autoclave, em carga exclusiva, cuja descontaminação se dá quando o resíduo é exposto a altas temperaturas mediante contato com vapor de água, durante um período de tempo suficiente para destruir todos os agentes patogênicos. Para esporos bacterianos o processo requer uma temperatura mínima de 121°C e tempo mínimo de exposição de 20 minutos.

Após o tratamento, os frascos de imunobiológicos que não tiveram suas estruturas físicas descaracterizadas, devem ser acondicionados em sacos brancos. Caso sejam descaracterizados, acondicionar como resíduos comuns do **Grupo D**, conforme RDC nº 306 da Anvisa. Nos dois casos, encaminhar os resíduos para aterro licenciado.

Quanto a outros resíduos gerados a partir de atividades da Rede de Frio, como as caixas de poliuretano e/ou poliestireno expandido (isopor), as bobinas reutilizáveis, os papéis e derivados, são classificados segundo o **Grupo D** e não precisam de tratamento antes da destinação final.


As agulhas e o conjunto seringa-agulha utilizadas na aplicação de vacinas, quando não desconectadas, devem atender às regras de manejo dos Resíduos do **Grupo E**, perfurocortantes.

### **LIXO COMUM (SACO PRETO)**

**REJEITOS:** Resíduos não recicláveis, são resíduos não perigosos e devido sua composição, não são passíveis de reciclagem, por apresentar resíduos orgânicos, contaminantes ou ainda, por serem de difícil comercialização e/ou difícil o processo de reciclagem.

Alguns exemplos de rejeitos:

- Resíduos de banheiro: papel higiênico, toalha de papel, absorvente, preservativo, fralda, algodão do cotonete, algodão, lenços umedecidos. Resíduo de cozinha: papel engordurado, filme plástico sujo de

	<h2>Procedimento Sistêmico</h2>	Padrão nº: PS.SP.UNI24H.001	
		Estabelecido em: 10/07/2017	
		Nº Revisão: 10	Página 8 de 14
<p><b>Macroprocesso: Gestão Integrada de Comunicação</b></p> <p><b>Processo: Gerenciar ações sustentáveis</b></p> <p><b>Atividade: Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS).</b></p> <p><b>Responsável: Equipe de Enfermagem e Higienização.</b></p>			

sangue que envolve a carne, guardanapo, copo descartável (plástico ou papelão) sujo, marmitex de alumínio suja de alimentos, marmitex de isopor, esponja para lavar louça, Bombril, papel alumínio sujo.

- Resíduos da assistência ao paciente (não classificados como A1): cateter nasal, bolsa de colostomia vazia, bolsa de urostomia vazia; equipo de soro sem ponteira, equipo duas vias sem sangue, torneirinha, sonda retal e uretral, intermediário de aspiração, invólucros de seringas/sondas, ataduras limpas, material utilizado na punção venosa (antisepsia e hemostasia), material utilizado em antisepsia cirúrgica ou em sondagens, resíduo de gesso.
- Outros: peças descartáveis de vestuário, restos de pano, calçados, papel adesivo, etiquetas adesivas, papel carbono, fita crepe, esparadrapo, fita adesiva, espelhos, cerâmicas, latas de solvente, acrílico, cabos de panela, espuma, papel celofane.




### CAIXA DE DESCARPACK

**Resíduo perfuro cortante:** materiais perfuro cortantes ou escarificantes, tais como:

Seringas com agulha, lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, lâminas de bisturi, lancetas, espátulas, e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório e outros similares. Deve ser descartado quando o preenchimento atingir 2/3 de sua capacidade ou o nível de preenchimento ficar a 5 (cinco) cm de distância da boca do recipiente, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.



	<h2>Procedimento Sistêmico</h2>	Padrão nº: PS.SP.UNI24H.001	
		Estabelecido em: 10/07/2017	
		Nº Revisão: 10	Página 9 de 14
<p><b>Macroprocesso: Gestão Integrada de Comunicação</b></p> <p><b>Processo: Gerenciar ações sustentáveis</b></p> <p><b>Atividade: Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS).</b></p> <p><b>Responsável: Equipe de Enfermagem e Higienização.</b></p>			



## MANUSEIO DOS RESÍDUOS

Os recipientes devem ser fechados antes da remoção no ponto de geração e descarte do resíduo e trocados com frequência suficiente para que não fiquem muito cheios.


Recipientes rompidos, danificados ou vazando devem ser colocados dentro de outro recipiente.

Os recipientes, após o fechamento, não devem ser abertos; e o resíduo não pode ser transferido de um recipiente para outro.

## RESÍDUOS QUÍMICOS



Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Ex: Medicamentos vencidos, orthoftaldeído.

	<h2 style="text-align: center;">Procedimento Sistêmico</h2>	<b>Padrão nº: PS.SP.UNI24H.001</b>	
		<b>Estabelecido em: 10/07/2017</b>	
		Nº Revisão: 10	Página 10 de 14
<b>Macroprocesso: Gestão Integrada de Comunicação</b> <b>Processo: Gerenciar ações sustentáveis</b> <b>Atividade: Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS).</b> <b>Responsável: Equipe de Enfermagem e Higienização.</b>			

### ORIENTAÇÕES PARA DESCARTE DE PRODUTOS QUÍMICOS

Segregar (separar, acondicionar e identificar os resíduos líquidos dos sólidos de acordo com a compatibilidade físico química), respeitar o limite de 2/3 do recipiente coletor, identificar na parte externa do recipiente o nome do produto, evitando siglas, entrar em contato com a responsável pela higienização para realizar a coleta.


### COLETA E TRANSPORTE INTERNO

A coleta é realizada pelas higienistas que deverão estar usando os EPI's necessários.

### A COLETA DE MATERIAL INFECTANTE E PÉRFURO-CORTANTE

É realizada pelas higienistas que deverão estar utilizando os EPI's necessários, após será transportado com carrinho específico, fechado e identificado, uma vez por turno ou quando for necessário para o container que estará fechado com cadeado onde ficará armazenado até a empresa responsável recolher.



	<h2>Procedimento Sistemico</h2>	Padrão nº: PS.SP.UNI24H.001	
		Estabelecido em: 10/07/2017	
		Nº Revisão: 10	Página 11 de 14
<p><b>Macroprocesso: Gestão Integrada de Comunicação</b></p> <p><b>Processo: Gerenciar ações sustentáveis</b></p> <p><b>Atividade: Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS).</b></p> <p><b>Responsável: Equipe de Enfermagem e Higienização.</b></p>			

### **ABRIGO INTERMEDIÁRIO DE RESÍDUOS**

O container identificado está localizado em área própria específica na sede administrativa. O mesmo encontra-se identificado e fechado com cadeado. A chave do container possui duas vias, uma via situa-se sob responsabilidade dos enfermeiros e é utilizada pelas higienistas para depósito do lixo, a outra via fica com a empresa responsável por realizar a coleta.



### **A COLETA DE RESÍDUOS COMUNS**

É realizada pelas higienistas que deverão obrigatoriamente estar utilizando os EPI's obrigatórios, após será transportado para as lixeiras que estão alocadas em frente a Unimed e coletados pela empresa responsável.

### **COLETA E TRANSPORTE EXTERNO**


A empresa responsável pela coleta de resíduos comuns, realiza a coleta 4 vezes na semana.

### **OS RESÍDUOS INFECTANTES E PÉRFURO-CORTANTES**

São coletados por empresa terceirizada, nas terças e quintas-feiras.

### **SAÚDE OCUPACIONAL**

- Todos os trabalhadores passam por exames médicos periódicos e possuem cartão de vacinas atualizado.
- Os colaboradores passam por treinamentos periódicos e recebem EPIs para utilização.
- O serviço conta com uma CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

	<h2>Procedimento Sistêmico</h2>	Padrão nº: PS.SP.UNI24H.001	
		Estabelecido em: 10/07/2017	
		Nº Revisão: 10	Página 12 de 14
<p><b>Macroprocesso: Gestão Integrada de Comunicação</b></p> <p><b>Processo: Gerenciar ações sustentáveis</b></p> <p><b>Atividade: Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS).</b></p> <p><b>Responsável: Equipe de Enfermagem e Higienização.</b></p>			

- Em caso de acidentes de trabalho, o colaborador ou terceirizado recebe atendimento imediatamente na Unimed 24 Horas.

### **RDC n. 222 de 28 de Março de 2018**

Entrou em vigor a RDC n. 222 de 28 de Março de 2018. O que se observa da nova Resolução, é em síntese, a atualização e objetividade em relação a regulamentação das Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, mas o fato de que não há excessivas alterações, não muda o fato de que toda empresa, que em algum momento participa de qualquer etapa de gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, deve estar atualizada acerca das modificações, a fim de evitar infrações administrativas.

Destacamos:

Art. 90 O serviço deve garantir que os trabalhadores sejam avaliados periodicamente, seguindo a legislação específica, em relação à saúde ocupacional, mantendo registros desta avaliação.

Art. 91 O serviço deve manter um programa de educação continuada para os trabalhadores e todos os envolvidos nas atividades de gerenciamento de resíduos, mesmo os que atuam temporariamente, que contemplem os seguintes temas:


I - Sistema adotado para o gerenciamento dos RSS;

II - Prática de segregação dos RSS;

III - Símbolos, expressões, padrões de cores adotadas para o gerenciamento de RSS;

IV - Localização dos ambientes de armazenamento e dos abrigos de RSS;

V - Ciclo de vida dos materiais;

	<h2>Procedimento Sistemico</h2>	Padrão nº: PS.SP.UNI24H.001	
		Estabelecido em: 10/07/2017	
		Nº Revisão: 10	Página 13 de 14
<p><b>Macroprocesso: Gestão Integrada de Comunicação</b></p> <p><b>Processo: Gerenciar ações sustentáveis</b></p> <p><b>Atividade: Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS).</b></p> <p><b>Responsável: Equipe de Enfermagem e Higienização.</b></p>			

VI - Regulamentação ambiental, de limpeza pública e de vigilância sanitária, relativas aos RSS;

VII - Definições, tipo, classificação e risco no manejo dos RSS;

VIII - Formas de reduzir a geração de RSS e reutilização de materiais;

IX - Responsabilidades e tarefas;

X - Identificação dos grupos de RSS;

XI - Utilização dos coletores dos RSS;

XII - Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC);

XIII – Biossegurança;

XIV - Orientações quanto à higiene pessoal e dos ambientes;

XV - Orientações especiais e treinamento em proteção radiológica quando houver rejeitos radioativos;

XVI - Providências a serem tomadas em caso de acidentes e de situações emergenciais;

XVII - Visão básica do gerenciamento dos resíduos sólidos no município ou Distrito Federal;

XVIII - Noções básicas de controle de infecção e de contaminação química; e


XIX - Conhecimento dos instrumentos de avaliação e controle do PGRSS.

### Registros

POP.MP.UNI24H.012 - Atendimento de Cuidados Médicos e de Enfermagem - Uso de EPI's.

Registros de esterilização.

### Referências Bibliográficas

	<h2>Procedimento Sistêmico</h2>	Padrão nº: PS.SP.UNI24H.001	
		Estabelecido em: 10/07/2017	
		Nº Revisão: 10	Página 14 de 14
<p><b>Macroprocesso: Gestão Integrada de Comunicação</b></p> <p><b>Processo: Gerenciar ações sustentáveis</b></p> <p><b>Atividade: Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS).</b></p> <p><b>Responsável: Equipe de Enfermagem e Higienização.</b></p>			

BRASIL. FUNASA. **Manual de Procedimentos para Vacinação.** Elaboração de Clelia Maria Sarmento de Souza Aranda et al. 4. ed. - Brasília : Ministério da Saúde : Fundação Nacional de Saúde ; 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência de Vigilância Sanitária. **Resolução – RDC n. 15** de 15 de março de 2012. Diário Oficial da União, Brasília, 19mar, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência de Vigilância Sanitária. **Resolução – RDC n. 55** de 14 de novembro de 2012. Diário Oficial da União, Brasília, 14 nov, 2012.

Informe Técnico 01/09 da Vigilância Sanitária **Princípios Básicos para limpeza de instrumentais cirúrgicos nos Serviços de Saúde.**

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência de Vigilância Sanitária. Resolução – **RDC n. 222** de 28 de março de 2018. Diário Oficial da União, Brasília, 29 mar, 2018.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Imunização - Manual de Rede de Frio.** 4a ed Brasília: Ministério da Saúde; 2006.

### Controle de Alterações

Item Obsoleto	Atualização
Revisão 07: N/A	Revisão 08: N/A
Revisão 08: N/A	Revisão 09: Atualizado o logo da Unimed.
Revisão 10: N/A	Revisão 10: N/A